



PORTARIA N. 395 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORES QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida 10 (dez) dias de Licença Prêmio para a servidora **MARIA ANTONIA DE PAULA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período aquisitivo de 10/05/1999 a 10/05/2004, conforme requerimento protocolado 3306/2018, para gozo a partir de 04/09/2018.

Artigo 2º – Fica concedido 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, para servidora **ADAILCE ANTONIA DE PAULA CALOSSA**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA**, referente ao período de 08/02/1998 a 08/02/2003, conforme requerimento protocolado 3308/2018, para gozo a partir de 04/09/2018.

Artigo 3º – Fica concedido 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, para servidora **FATIMA MAXIMO SOARES**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MERENDEIRA**, sendo 69 (sessenta e nove) dias referente ao período de 01/02/2004 a 01/02/2009, e 21 (vinte e um) dias referente ao período de 01/02/2009 a 01/02/2014, conforme requerimento protocolado 3311/2018, para gozo a partir de 03/09/2018

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 10 de agosto de 2018.

DANILO CEZAR OCHIUTO
Sec. Mun. de Adm. Planej.

DCO/vl